



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 – DO CONTRATO Nº. 034/2.023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S.A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CONTRATATO: ESTRE AMBIENTAL S.A.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de Prazo, e Equilíbrio Financeiro. PUBLICIDADE POR AFIXAÇÃO ART. 111 – L.O.M.

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2025 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, nº. 294, Centro, Alvinlândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Ferreira de Moraes Junior; e de outro lado **ESTRE AMBIENTAL S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.393/0001-59, estabelecida na Rua do Rocio, 220, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Carlos Leonel de Carvalho**, Brasileiro, Diretor, portador do RG. nº 7.774.170-4 SSP/PR, e do CPF nº 032.478.949-18, e **Hamilton Liborio Agle**, Brasileiro, Diretor Presidente, portador do RG. nº 04.583.270-69 SSP/BA e do CPF nº 580.300.265-87, todos com endereço profissional na Rua do Rocio, nº 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.552-000, São Paulo/SP, resolvem celebrar este Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. O referido Contrato foi assinado em conformidade com a Dispensa nº. 025/2023, Processo nº. 060/2023 e Lei de Licitações.

CLÁUSULA 2ª. Fica prorrogado o referido contrato pelo prazo de 06 (seis meses), ou seja 18/02/2025 a 18/08/2025.

CLÁUSULA 3ª. Fica reajustado os preços do produto abaixo descritos, nos termos do artigo 58 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a fim de promover a manutenção de equilíbrio financeiro do respectivo contrato conforme abaixo, nos seguintes termos:-

ITEM	UNIDADE	PREÇO/GLOBAL INICIAL	PREÇO/GLOBAL ATUAL
01	01	R\$ 45.510,17	R\$ 47.613,24

CLÁUSULA 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Alvinlândia, 05 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
CONTRATANTE
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"

antonio.carvalho@estre.com.br



Assinado



Antonio Carlos Leme de Carvalho

D4Sign

ESTRE AMBIENTAL S.A
CONTRATADO

ANTONIO CARLOS LEME DE CARVALHO

hamilton.agle@estre.com.br

Assinado



D4Sign

ESTRE AMBIENTAL S.A
CONTRATADO
HAMILTON LIBORIO AGLE

TESTEMUNHAS :-

01-

Ataliba José Soares Guerra
RG 29.318.666-2
CPF 273.686.408-56

02-

João Luiz de Lima Scapazza
R.G. nº 57.025.038-9-SSP/SP

Rua Major Couto, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-8700 / 3473-1182 – CEP:17430-021

D4Sign ad4d3530-e85c-496b-be97-32f256100344 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.